

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 3472-0 14.07.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-08.07.001
PROCESSO LICITATORIO Nº 7/2021-08.07.001

O Senhor **ROWILSON GUIMARÃES PESSOA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Administrador, CRA/PA nº 3061, residente e domiciliado na Trav. Dom Miguel Giambelli, nº 408, bairro Padre Luiz, CEP 68.600-000, município de Bragança, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 1035308 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 416.777.81149, responsável interinamente pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 128-A, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº7/2021-08.07.001, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-08.07.2021** que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL-EMEI SEMENTINHA DO SABER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA**, celebrado pelas **SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO**, tendo como proponente, **MARCIO SERGIO CUNHA SILVA**, CPF Nº **393.367.192-20** tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

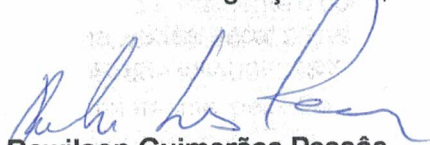
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 14 de julho de 2021.


Rowilson Guimarães Pessoa

Controlador Interino Geral do Município
Portaria nº 128-A/2021

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho

CEP:68.600-000 – Bragança-PA

controladoria@braganca.pa.gov.br